



## **RESOLUÇÃO CONJUNTA CELGBT+ES E ADRC N° 004, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre a convocação para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES e dá outras providências.*

**A ASSOCIAÇÃO DIVERSIDADE, RESISTÊNCIA E CULTURA (ADRC) e o CONSELHO PARA A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (CELGBT+ ES)** no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pelos seus regimentos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal N° 11.848, de 26 de Dezembro de 2023, e as Portarias Conjuntas n° 001-S, de 29 de janeiro de 2024 e n° 002-S, de 16 de maio de 2024 da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Conselho para a Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CELGBT+ ES), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar para a Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES, com o objetivo de propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 2º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES terá como tema: "Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.

**Art. 3º.** Estabelecer o dia 06 de abril de 2025 para a realização da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora Municipal será composta por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.



**Art.5º.** O Regimento Interno da Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES será elaborado pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art.6º.** A Etapa Municipal da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do município de Guarapari/ES elegerá o número de pessoas delegadas para a etapa seguinte, a saber: Etapa Estadual da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, de acordo com o Regimento Interno Nacional e Estadual.

**Art.7º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**LEONARDO SIMÕES BRANDÃO**

Presidente da ADRC.

**FILIPE COSTA VIEIRA**

Presidente do CELGBT

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FILIFE COSTA VIEIRA**  
GERENTE QCE-03  
GEPLGBT - SEDH - GOVES  
assinado em 01/10/2024 11:52:45 -03:00

**LEONARDO SIMÕES BRANDAO**  
CIDADÃO  
assinado em 01/10/2024 11:54:19 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 01/10/2024 11:54:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FILIFE COSTA VIEIRA (GERENTE QCE-03 - GEPLGBT - SEDH - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-QRLM7S>